

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No _____, de 2011
(Dos Srs. Nelson Pellegrino PT/BA e Sérgio Barradas Carneiro PT/BA)

Susta os efeitos da Agência Nacional de Transportes Terrestres, que aprovou o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da empresa VIABAHIA S.A.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Sustam-se os efeitos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que aprovou o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP do Contrato de Concessão das Rodovias BR 116/324/BA e BA 526/528, trecho Divisa BA/MG – Salvador – Acesso à Base Naval de Aratu, explorado pela VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A, firmado em 03 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ao autorizar, por meio da Resolução 3.746/2011, a revisão e o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do sistema rodoviário composto pelas rodovias BR-116/324/BA e BA-526/528, trecho Divisa BA/MG – Acesso à Base Naval de Aratu, em uma atitude que somente favorece a empresa ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A, responsável pela cobrança, prejudica e desrespeita os usuários das rodovias, que pagam por um serviço de péssima qualidade, haja vista a atual situação das estradas, que se encontram deterioradas pela total falta de cuidados, má sinalização, o que ocasiona gastos com manutenção dos veículos e até mesmo acidentes, às vezes com vítimas fatais.

Diante do exposto, propomos o presente Projeto de Decreto Legislativo, de forma a sustar o ato da ANTT, preservando os interesses dos condutores que trafegam nas rodovias acima apontadas.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2011.

Nelson Pellegrino
Deputado Federal PT/BA

Sérgio Barradas Carneiro
Deputado Federal PT/BA